

99864

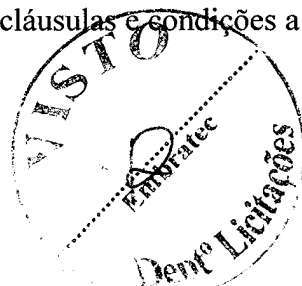


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS

**TERMO ADITIVO Nº01/2016-SR/PF/TO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 12/2015/SR/PF/TO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO  
TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE  
TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE  
CONVÊNIOS HAAG S.A.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Tocantins, com sede na Quadra 302 Norte, QI 01, Lote 02, Centro, na cidade de Palmas/TO, CEP Nº 77006-332, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0006-40, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **ARCELINO VIEIRA DAMASCENO**, nomeado pela Portaria nº 722, de 13 julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2015, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 5711-DG/DPF, de 26 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 162, de 27 de agosto de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS – CEP 93.700-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, Gerente de Rede, Casado, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 952.835.520-04 e pelo Sr. Jeferson Thomas, Gerente de Riscos, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 1047554553 - SSP/RS e CPF nº 656.045.470-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.005473/2015-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, proveniente de Pregão Eletrônico nº 07/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

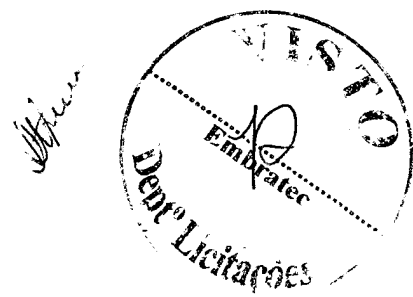
1.1. O objeto do presente instrumento é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial do Contrato nº 12/2015, a contar de 10/11/2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como condição para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 66.833,37 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), conforme detalhado na planilha abaixo:

| ITEM  | Descrição/ Especificação | Quant. Estimada Inicial (litros) | Quant. Estimada Inicial + Acréscimo de 25% (litros)            | Valor Unitário (ANP) | (A) Valor Total Estimado Inicial | (B) Valor Total Estimado + 25% | Valor do Acréscimo de 25% (A-B) | Percentual de Desconto | Valor Total Com Desconto (Após Acréscimo de 25%) |
|-------|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------|
| 1     | Gasolina Comum           | 37.788                           | 47.235                                                         | 3,860                | 145.861,68                       | 182.327,10                     | 36.465,42                       | 2,20%                  | 178.315,90                                       |
| 2     | Álcool                   | 308                              | 385                                                            | 2,908                | 895,66                           | 1.119,58                       | 223,92                          | 2,20%                  | 1.094,95                                         |
| 3     | Óleo Diesel Comum        | 36.446                           | 45.558                                                         | 2,995                | 109.155,77                       | 136.446,21                     | 27.290,44                       | 2,20%                  | 133.444,39                                       |
| 4     | Óleo Diesel S-10         | 3.688                            | 4.610                                                          | 3,095                | 11.414,36                        | 14.267,95                      | 2.853,59                        | 2,20%                  | 13.954,06                                        |
| TOTAL |                          |                                  |                                                                |                      | 267.327,47                       | 334.160,84                     | 66.833,37                       |                        | 326.809,30                                       |
| 5     | Taxa de Administração    | 12 meses                         | 0,00% (zero por cento, sobre o total estimado de combustíveis) |                      |                                  |                                |                                 |                        | 0,00                                             |



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200404

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39

PI: 702- (2016)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

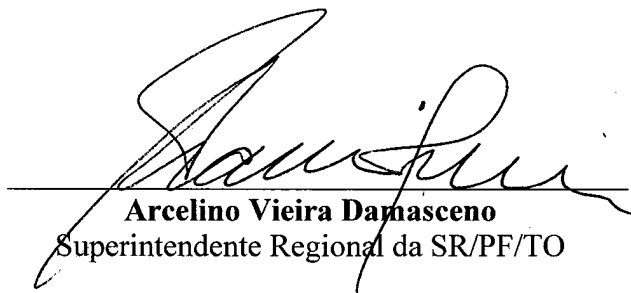
4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2015-SR/PF/TO, assinado em 29 de dezembro de 2015.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

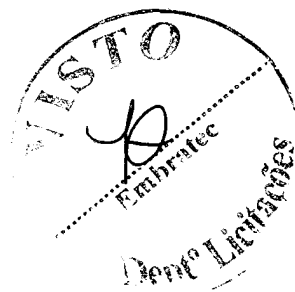
Palmas, 10..... de novembro de 2016

CONTRATANTE:

  
**Arcelino Vieira Damasceno**  
Superintendente Regional da SR/PF/TO

CONTRATADA:

  
**LUCIANO RODRIGO WEILAND**  
Gerente de Rede





**JEFERSON THOMAS**  
**Gerente de Riscos**

**TESTEMUNHAS:**

1. Luizenera Moura da Silva  
NOME: LUZENERA MOURA DA SILVA  
CPF: 563.989.721-04

RG:

2. Luciana Rodrigues

NOME:

CPF:

**Luciana Rodrigues**  
**CPF: 004.982.720-01**

RG